

DECRETO N.º 1005-S, DE 13 DE MAIO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso III, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta no processo n.º 64971694,

RESOLVE,

Art. 1.º Incluir os profissionais do magistério, abaixo relacionados, no anexo único do Decreto n.º 2.696-S de 25 de novembro de 2013, publicado em 26 de novembro de 2013 que concedeu mudança de nível aos profissionais de ensino do Quadro do Magistério Público Estadual:

Nº Funcional/Vinc	Nome	Cargo	Nível Atual	Nível a Partir de 01/10/2013
2842483/10	ZILMA DE LOURDES NASCIMENTO MONTEIRO	Professor B	IV	V
3038645/9	FABIO RAMOS MANHAES	Professor B	IV	V

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de outubro de 2013.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 13 dias de maio de 2014, 193.º da Independência, 126.º da República e 480.º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

PABLO RODNITZKY

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 52586**DECRETO N.º 1006-S, DE 13 DE MAIO DE 2014.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 91, inciso XIX, da Constituição Estadual e, tendo em vista o que consta no processo n.º 64538400, e

CONSIDERANDO os termos do EDITAL SEGER/SESA N.º 72, publicado em 1.º de novembro de 2013, que homologou o resultado final do concurso público, objeto do EDITAL SEGER/SESA N.º 5, publicado em 21 de fevereiro de 2013, para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva em cargos de nível superior e de formação técnica de nível médio do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Espírito Santo (SESA/ES);

CONSIDERANDO o que consta no item 5.1 e Anexo I do Edital SEGER/SESA N.º 09, publicado em 21 de fevereiro de 2013 que dispõe 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas, para candidatos portadores de necessidades especiais - PNE.

RESOLVE:

NOMEAR, nos termos do inciso I do artigo 12 da lei Complementar n.º 46 de 31 de janeiro de 1994, os candidatos abaixo relacionados, habilitados em concurso público para provimento de cargos do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde do Poder Executivo Estadual.

PORTADORES DE NECESSIDADE ESPECIAL - PNE**MÉDICO/NEUROLOGISTA - UNIDADES REGIÃO****METROPOLITANA**

Inscrição	Nome
10009720	Rubia Rasseli
Sfalsini	1.º

TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA - SÃO JOSÉ DO CALÇADO

10000851	Rodrigo
Oliveira de Medeiros	1.º

TÉCNICO EM LABORATÓRIO - UIJM

10024176	Wemerson
Simoes Braga	1.º

Palácio Anchieta, em Vitória aos 13 dias de maio de 2014, 193 da Independência, 126.º da República e 480.º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

PABLO RODNITZKY

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

JOSÉ TADEU MARINO

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 52589**DECRETO N.º 1007-S, DE 13 DE MAIO DE 2014.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 91, inciso XIX, da Constituição Estadual e, tendo em vista o que consta no processo n.º 65321456, e

CONSIDERANDO os termos do Edital n.º 12/SEGER, publicado em 28 de junho de 2010, que homologou o resultado final do concurso público, objeto do Edital 09/2010 - SEDU, para o provimento

do cargo de Agente de Suporte Educacional;

CONSIDERANDO decisão judicial nos autos do Mandado de Segurança n.º 0020227-86.2013.8.08.0024;

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, nos termos do inciso I do artigo 12 da Lei Complementar n.º 46 de 31 de janeiro de 1994, combinado com as disposições contidas na Lei Complementar n.º 507, de 30/11/2009, a candidata abaixo relacionada, para exercer o cargo de Agente de Suporte Educacional, na Secretaria de Estado da Educação, por determinação judicial.

SERRA

Inscrição	Nome
10004308	Cintha Aledi
134ª	

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 13 dias de maio de 2014, 193.º da Independência, 126.º da República e 480.º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

PABLO RODNITZKY

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

KLINGER MARCOS BARBOSA ALVESSecretário de Estado de Educação
Protocolo 52594**DECRETO N.º 1008-S, DE 13 DE MAIO DE 2014.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das

atribuições que lhe confere o art. 91, III, da Constituição Estadual;

Considerando a vacância dos cargos de conselheiros suplentes, conforme consta do Edital n.º CERF-001, de 06 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado de 07/02/2014,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam nomeados para integrar o Conselho Estadual de Recursos Fiscais, nos termos do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 1.353-R, de 13 de julho de 2004, na condição de conselheiros suplentes, os membros abaixo relacionados:

I - **Andrea Julião de Aguiar Magalhães** - representante da Federação do Comércio do Estado do Espírito Santo;

II - **Luciano Silva Couto** - representante da Federação da Agricultura do Estado do Espírito Santo.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos até 31 de dezembro de 2015.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 13 de maio de 2014, 193.º da Independência, 126.º da República e 480.º do Início da Colonização do Solo Espírito Santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

MAURÍCIO CÉZAR DUQUESecretário de Estado da Fazenda
Protocolo 52592